INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO

Documento de Formalização da Demanda 57/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 57/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
COREL	30/10/2026 00:00	343026	FABIANE FERREIRA CALDEIRA

Descrição sucinta do objeto

Transporte de cargas para a remoção e o transporte do mobiliário, veículo dos servidores do IPHAN, abrangendo as demandas de sua Sede e de suas 32 unidades.

2. Justificativa de Necessidade

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de cargas para remoção e transporte do mobiliário, veículo dos servidores do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, abrangendo sua Sede e suas unidades descentralizadas, conforme a estrutura institucional considerada no planejamento da contratação. A demanda decorre de mudanças de lotação realizadas no interesse da Administração, podendo envolver deslocamentos municipais, estaduais e interestaduais.

A necessidade encontra fundamento no Decreto nº 4.004, de 8 de novembro de 2001, e na Orientação Normativa nº 3, de 15 de fevereiro de 2013, que estabelecem as condições para o transporte de mobiliário decorrente da movimentação de servidores no interesse da Administração, cabendo ao órgão disponibilizar os meios necessários à execução do serviço.

A contratação tem por finalidade assegurar a continuidade e a adequada execução dos serviços, contemplando, conforme a necessidade de cada demanda, desmontagem, acondicionamento, carregamento, transporte, descarregamento e reinstalação dos bens. A necessidade de nova contratação decorre, ainda, da não prorrogação do Contrato nº 14/2025, comunicada pela empresa SPARTA TRANSPORTES LTDA., conforme documentos nº 7465882 e 7465889, sendo necessária a disponibilização de nova solução para garantir o atendimento das demandas de transporte do IPHAN em âmbito nacional.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	Serviços de transporte rodoviário	Transporte rodoviário-mobiliário/materiais/equipamentos/benspessoais	45,00	11.748,0422	528.661,899

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FABIANE FERREIRA CALDEIRA

Equipe de Planejamento

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	A realização da operação fora do prazo estabelecido decorre da manifestação da empresa quanto à não prorrogação do contrato vigente, circunstância que demandou a adoção de providências administrativas para viabilizar a nova contratação, de modo a assegurar a continuidade do serviço e evitar a descontinuidade do atendimento à demanda.	FABIANE FERREIRA CALDEIRA	29/09 /2026 16:56

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.